



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVICOS DE ENGENHARIA N.º. 106/2014

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SÉTIMO TERMO DE CONTRATO N.º. 106/2014 da **Tomada de Preço 024/2014**, tendo como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto n.º. 101, Bairro ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.240.236/0001-81, IE N.º 13466738-7, com sede na Rua Câmara, n.º 642, Bairro Centro, Cidade de Guarantã do Norte/MT, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **PAULO CEZAR RODRIGUES RIBEIRO**, inscrito no CPF n.º. 032.306.561-99 e portador do RG n.º 2125143-6 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Termo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato e CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato n.º. 106/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 096/2014, TOMADA DE PREÇO 024/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas as CLÁUSULAS QUINTA – Vigência do Contrato e CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra, passará a ter a seguinte redação:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 186 (cento e oitenta e seis) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 27 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM.

E TELEFONIA RURAL LTDA – ME

CNPJ nº 06.240.236/0001-81

PAULO CEZAR RODRIGUES RIBEIRO

CPF nº. 032.306.561-99

TESTEMUNHAS:

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

CPF nº 817.037.831-15

JOSEMIR ALEXANDRE DOS SANTOS

CPF nº 459.648.231-49